

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 12 / 2023Laura BuspinHora: 08:30 Visto: Laura

LEI Nº 4.175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.389.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.389.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, para despesas de custeio, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

08.244.0002.2.004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal

34

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 20.000,00

35

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 5.000,00

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

42

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 500.000,00

43

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 100.000,00

09.271.0003.2.007 – Inativos, Aposentados e Pensionistas - Executivo

63

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Fonte 01

R\$ 80.000,00

64

3.1.90.03.00 – Pensões – Fonte 01

R\$ 20.000,00

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SPGOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SPGOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

04.123.0004.2.016 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
70	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 200.000,00
28.846.0000.0.002 – Recolhimento do PASEP	
81	
3.3.90.47.12 – Contribuição para PIS/PASEP – Fonte 01	R\$ 200.000,00
02.06.00 – Secretaria de Cultura	
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura	
13.392.0016.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura	
292	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 90.000,00
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.07.01 – Assistência e Promoção Social	
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social	
332	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 600.000,00
333	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$ 80.000,00
02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social	
02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social	
04.122.0018.2.014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Comunicação Social	
374	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
390	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 194.000,00
391	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$ 40.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura	
04.122.0020.2.020 – Manutenção da Sec de Agricultura	
400	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 100.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

517

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 300.000,00

518

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 60.000,00

02.15.00 – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

02.15.01 – Administração da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.082 – Manutenção da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

564

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 100.000,00

565

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01

R\$ 20.000,00

02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa Esportes e Lazer

584

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 200.000,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo

592

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 90.000,00

02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública

615

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica – Fonte 01

R\$ 300.000,00

02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito

26.782.0027.2.061 – Departamento Municipal de Trânsito

618

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 3.389.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.454,92 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior e o valor de **R\$ 3.252.545,08 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** correrão por conta de anulações das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

48

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 R\$ 100.000,00

49

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 200.000,00

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.034 – Cursos Profissionalizantes

327

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 50.000,00

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência Social

335

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 R\$ 260.000,00

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA

08.243.0017.2.035 – Manutenção do FMDCA

342

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 03 R\$ 158.006,77

350

4.4.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 03 R\$ 158.066,77

02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso – FMI

08.241.0017.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

361

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 03 R\$ 143.006,77

369

4.4.50.39.02 – Termo de Fomento – Fonte 03 R\$ 143.006,77

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SRGOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

04.122.0018.2.014 – Manutenção da Gestão e Comunicação Social

378

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 200.000,00

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura

04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

402

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 50.000,00

404

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 50.000,00

02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

02.11.01 – Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria

423

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 100.000,00

02.11.04 – Departamento de Tecnologia

04.126.0021.2.081 – Manutenção do Departamento de Tecnologia

444

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 50.000,00

446

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 50.000,00

447

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01

R\$ 163.258,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1.026 – Const. Cras

453

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 502.200,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

521

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 100.000,00

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

04.125.0024.2.062 – Atividade Delegada

551

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01

R\$ 70.000,00

02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer

02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0026.1.028 – Const. Quadra Beach Tênis e Badminton

581

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 80.000,00

27.812.0026.2.013 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

586

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 50.000,00

589

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 330.060,00

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo

596

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 40.000,00

598

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 205.000,00

TOTAL R\$ 3.252.545,08

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de novembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR